RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO PREFEITO SOBRE A GESTÃO EXERCÍCIO DE 2018

"Art. 2°, Inciso III, Alínea "a", da Resolução 1099/2018, e Resolução nº 1.028/2015 - Regimento Interno do TCE/RS"

Conforme constam nos relatórios que compõe esta prestação de contas, constata-se que o Executivo Municipal de Miraguaí, Estado do Rio Grande do Sul, alcançou as metas traçadas para o exercício de 2018.

Preliminarmente cabe destacar que os atos e ações praticadas pelo Executivo Municipal foram sempre voltados ao interesse público e ao bem comum da coletividade, observando sempre os Princípios Constitucionais previstos no art. 37, da Constituição Federal, quais sejam da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e também aos demais princípios aplicados à administração pública.

O decorrer do exercício foi acompanhado pelo sistema de Controle Interno para garantir a eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

No tocante ao sistema orçamentário temos as seguintes considerações iniciais a relatar:

- **a**) em se tratando da receita o valor previsto foi de R\$ 16.975.000,00 , e o arrecadado de R\$ 17.812.531,54, já deduzido o FUNDEB.
- **b**) no tocante a despesa, do Poder Executivo Municipal, cabe ressaltar que o valor inicial previsto foi de R\$ 18.853.094,82 e o empenhado foi de R\$ 16.671.802,53.

Em comparativo da situação financeira do exercício, constata-se no exercício uma sobra de recursos compreendendo a diferença positiva entre o ativo financeiro e passivo financeiro de R\$ 1.310.981,07 , demonstrando dessa forma a boa gestão financeira do Município e a responsabilidade fiscal.

Muito embora muitas dificuldades tenham ocorrido no ano de 2018, o Município de Miraguaí – RS, mesmo assim honrou seus compromissos assumidos nos devidos prazos, conforme demonstra nos relatórios deste balanço.

Em se tratando das contas de verificação do sistema financeiro e patrimonial em 31/12/2018, do Poder Executivo Municipal, apresentada de forma sucinta, demonstra uma situação normal, conforme demonstrativo sintético que segue:

EXERCÍCIO DE 2018:

Lillicicio	DE 2010.	
A	Ativo Circulante	3.276.860,06
В	Ativo não Circulante	18.258.127,58
$\mathbf{C} = \mathbf{A} + \mathbf{B}$	Total do Ativo	21.534.987,64
D	Passivo Circulante	524.290,66
Е	Passivo não Circulante	1.981.377,88
F	Total do Passivo	2.505.668,54
G	Patrimônio Líquido	19.029.319,10
$\mathbf{H} = \mathbf{F} + \mathbf{G}$	Total Passivo + Patrimônio Líquido	21.534.987,64

Ativo Financeiro	2.333.010,12	Passivo Financeiro	1.022.029,05
Ativo Permanente	19.201.977,52	Passivo Permanente	2.167.650,67
Saldo Patrimonial	18.345.307,92		

Em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Federal Complementar 101/2000), o Executivo Municipal atendeu a todos os limites previstos pela mesma, conforme demonstrativo sintético que segue:

Descrição	Valor (R\$)	Percentual	Limite
		atingido	Legal
Receita corrente líquida	16.734.971,68	100,00%	-
Despesa de pessoal/últimos 12 meses - Executivo	8.487.135,45	50,71%	54,00%
Dívida consolidada líquida	81.174,94	0,49%	120,00%
Garantias e contragarantias de valores	0,00	0,00%	32,00%
Operações de crédito (Res. Senado Federal 43/2001, art.7°)	0,00	0,00%	16,00%
Operação de crédito por antecipação de receita	0,00	0,00%	7,00%
Restos a pagar	579.224,64	0,00	0,00
Disponibilidades financeiras em 31.12.2018	1.937.707,20	=	-

O demonstrativo acima evidencia que o Poder Executivo Municipal atendeu aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, em todos os quesitos.

Quanto aos limites Constitucionais de Educação MDE/FUNDEB, o Executivo gastou em 2018, 33,06 %, das Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais, sendo assim gastou 8,06% a mais do mínimo fixado que é de 25,00%, conforme está demonstrado nos relatórios que compõe este balanço, estando assim em conformidade com o Limite previsto no art. 212 da Constituição Federal.

Com Ações e Serviços Públicos de Saúde foram gastos em 2018, 17,01%, das Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais, ficando acima do limite mínimo permitido para o exercício que é de 15,00%, estando assim em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional n.º 29/2000.

Fica evidenciado que o Município atendeu tanto os limites Constitucionais dos gastos de Educação (MDE/FUNDEB) quanto Saúde, nos termos previstos no mandamento Constitucional, como também aos demais limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. 101/2000).

Quanto à execução da despesa e receita, estás foram realizada em conformidade com a Legislação em vigor, obedecendo ao que dispõe o Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e ao Orçamento Anual, com as devidas alterações e adequações necessárias.

No decorrer do exercício foram desenvolvidos vários programas prioritários distribuídos nos diferentes órgãos e unidades administrativas, conforme disponibilidades e recursos, buscando o atendimento dos anseios da comunidade local.

Os recursos foram aplicados devidamente conforme finalidade e vínculo, na execução de metas possíveis, planejadas e previstas nas Leis Orçamentárias vigente para o exercício, conforme Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual.

A execução orçamentária, financeira e patrimonial, foi acompanhada pelo Sistema de Controle Interno com plena autonomia e liberdade, observando os dispositivos legais, conforme evidencia o parecer que compõe esta prestação de contas.

Os procedimentos contábeis foram realizados nos termos da Legislação em vigor, atendendo as disposições previstas na Lei Federal 4.320/64, as portarias da STN, as resoluções e instruções normativas do TCE/RS, os princípios aceitos pela contabilidade, bem como as demais legislações que tratam do tema.

A gestão administrativa do exercício de 2018 obedeceu às disposições da legislação em vigor, conforme demonstra os dados dos relatórios seguintes que compõem esta prestação de contas.

RELATÓRIO FÍSICO, FINANCEIRO E GERENCIAL

RECURSOS APLICADOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE/FUNDEB) (Resolução 1099/2018 TCE-RS, art. 2°, III, "a")

IVONIR BOTTON, Prefeito Municipal de MIRAGUAÍ - RS apresenta o relatório físico, financeiro e gerencial, sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento de Ensino MDE/FUNDEB, nos termos do disposto no Artigo 212 da Constituição Federal, Emenda Constitucional 53/2006, Lei Federal 9394/96, Lei Federal 11.494/2007 e Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul nº 1099/2018, relativo ao exercício de 2018, com os projetos e as atividades realizadas relativas à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, dos recursos previstos e os efetivamente executados.

1. PREVISÃO

1.1 - ORÇAMENTO

A Lei de meios estimou que para o exercício de 2018, a receita provenientes da arrecadação de impostos compreendidas as transferências, seria de R\$ 14.573.820,00 sendo que o valor efetivamente arrecadado foi de R\$ 14.087.758,16.

Assim, de acordo com o disposto no art. 212 da Constituição Federal e na Lei Federal n.º 11.494/96, o valor a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino conforme previsão orçamentária seria de R\$ 3.643.455,00 e conforme valor efetivamente arrecadado, a aplicação efetivamente realizada foi de R\$ 4.657.106,59.

2. EXECUÇÃO

2.1 - DA EXECUÇÃO DAS RECEITAS

No exercício de 2018, a receita de impostos, compreendida as transferências, teve o seguinte

comportamento:

RECEITA	ORÇADO	ARRECADADO	25% APLICADO MDE
FPM	8.885.000,00	8.063.854,04	2.015.963,51
ICMS	4.500.000,00	4.718.220,45	1.179.555,11
IPI	64.000,00	79.561,35	19.890,34
LEI 87/96	25.000,00	24.072,97	6.018,24
IPTU	80.000,00	175.526,60	43.881,65
ІТВІ	85.000,00	108.996,24	27.249,06
ISS	170.000,00	221.980,15	55.495,04
IRRF	317.000,00	252.668,72	63.167,18
ITR		4.454,85	_

	3.820,00		1.113,71
IPVA	400.000,00	410.716,75	102.679,19
DIVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	42.000,00	18.773,24	4.693,31
JUROS E MULTAS DE MORA DE IMPOSTOS	2.000,00	8.932,80	2.233,20
Total	14.573.820,00	14.087.758,16	3.521.939,54

2.2 - DOS RECURSOS DO FUNDEB

Os recursos do FUNDEB tiveram o seguinte comportamento no exercício de 2018:

RECEITAS	RETENÇÕES	RETORNOS	DÉFICIT
FPM/FPE	1.482.671,40	2.082.081,38	446.919,61
ITR	334,44		
ICMS DESON.	4.376,84		
ICMS	943.643,97		
IPVA	82.062,17		
IPI	15.912,17		
SOMA	2.529.000,99	2.082.081,38	446.919,61

OBS: Conforme demonstra o quadro acima, o município obteve um déficit de R\$ 446.919,61.

Os recursos do Fundeb foram insuficientes para pagar as despesas a ele vinculadas; a diferença foi coberta com recursos do município.

2.3 - DOS RECURSOS DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

No exercício de 2018 foram arrecadados os seguintes recursos de convênios e auxílios, com aplicação específica na manutenção e desenvolvimento do ensino:

Recurso	Saldo em 31/12/17	Arrecadado e Devidamente Liberado p/ Aplicação. Em 2018	Rendimento s e Outras Transferenci as de Recursos	Aplicado em 2018	Saldo em 31/12/18	
Salário Educação - União	R\$ 9.080,93	R\$ 172.165,32		R\$ 181.246,25	R\$ 0,00	
PNATE – Transporte Escolar	R\$ - R\$ 63.674,47		R\$ 4.491,89	R\$ 68.166,36	R\$ 0,00	
PNAE - Merenda Escolas	R\$ -	R\$ 42.975,00	R\$ 8.366,25	R\$ 51.341,25	R\$ 0,00	
Transporte Escolar – Estado	R\$ -	R\$ 468.454,97	R\$ 27.894,38	R\$ 496.349,35	R\$ 0,00	
PDDE	4.274,70	R\$ 4.420,00	-	R\$ 8.694,70	R\$ 0,00	

Outras Despesas					55.456,84	R\$	0,00
SOMA	R\$ 13.353,63	R\$	751.689,76	R\$ 40.752,52	R\$ 861.254,75	R\$	0,00

3. DA DESPESA

3.1 - ORÇAMENTO

As despesas inicialmente autorizadas para os programas considerados como gastos com educação, nos termos das leis em vigor as quais são consideradas como computáveis na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, infantil e educação especial somam um valor de R\$ 4.657.106,59 correspondendo a 33,06%, da receita de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, sendo assim gastou o município 8,06 % a mais do que a porcentagem previsto pelo Art. 212 da Constituição Federal.

3.2 - EXECUÇÃO DAS DESPESAS

As despesas aplicadas na execução das diversas atividades e projetos com os recursos alocados à Secretaria Municipal da Educação, no exercício de 2018, são a seguir arroladas, onde se incluem as computáveis e as não computáveis para o cálculo dos 25% a serem aplicados na M.D.E.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA AJUSTADA

Valor total gasto com educação liquidada	R\$	5.094.919,24
(-) Auxílios, convênios recebidos e despesas adicionais	R\$	861.254,75
(=) Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)	R\$	4.233.664,49
(+) Perda com o FUNDEB	R\$	446.919,61
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos MDE + FUNDEB	R\$	23.477,51
(=) Gasto Constitucional total ajustado	R\$	4.657.106,59
Receita de impostos considerada:	R\$	14.087.758,16
Gasto Constitucionais considerado:	R\$	4.657.106,59
Porcentagem aplicada:		33,06%
Despesa Total FUNDEB:	R\$	2.509.904,83

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	14.087.758,16	100%
VALOR A APLICAR NA M.D.E	3.521.939,54	25,%
DESPESA AJUSTADA APLICADA NA M.D.E.	4.657,106,59	33,06%
APLICADO A MAIOR	1.135.167,05	8,06%
ARRECADAÇÃO DO FUNDEB	2.105.391,91	100%
VALOR A APLICAR NA REMUNERAÇÃO DO	1.263.235,15	60%
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		
VALOR APLICADO REMUNERAÇÃO PROFESSORES	1.430.454,66	67,94%
TOTAL DAS DESPSAS DE PESSOAL MAGISTÉRIO	1.430.454,66	67,94%
APLICADO A MAIOR NA REMUNERAÇÃO PROFESSORES	167.219,51	7,94%

4. RELATÓRIO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS

RELATÓRIO FÍSICO, FINANCEIRO E GERENCIAL RECURSOS APLICADOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE.

(Resolução 1052/2015 TCE-RS, art..2°, III, "a".)

IVONIR BOTTON, Prefeito Municipal de Miraguaí, RS, apresenta o relatório bem como as informações físico, financeiras e gerencial, sobre recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do disposto na Emenda Constitucional N.º 29/2000 e Resolução TCE-RS nº 1.099/2018, relativo ao exercício de 2018, com os projetos e as atividades realizadas relativos a aplicações em Saúde em vista dos recursos previstos e os efetivamente executados.

I- PREVISÃO

I.I- ORÇAMENTO

A Lei de meios estimou que para o exercício de 2018 a receita proveniente da arrecadação de impostos, compreendidas as transferências consideradas como base de cálculo para a saúde, foi de R\$ 14.573.820,00, sendo que o valor efetivamente arrecadado foi de R\$ 14.087.758,16.

Assim, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional N.º 29/2000, o valor a ser aplicado na saúde conforme arrecadação é de R\$ 2.113.163,72 porém, a aplicação foi de R\$ 2.396.626,28, ficando evidenciado que o Município superou o limite mínimo a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde.

2.1 - DA EXECUÇÃO DAS RECEITAS

No exercício de 2018, a receita de impostos, compreendida as transferências, teve o seguinte

comportamento:

RECEITA		ORÇADO		ARRECADADO		15% A SER APLICADO NA SAÚDE R\$ 1,00	
IPTU	R\$	80.000,00	R\$	175.526,60	R\$	26.328,99	
ITBI	R\$	85.000,00	R\$	108.996,24	R\$	16.349,44	
ISSQN	R\$	170.000,00	R\$	221.980,15	R\$	33.297,02	
IRRF	R\$	317.000,00	R\$	252.668,72	R\$	37.900,31	
ITR	R\$	3.820,00	R\$	4.454,85	R\$	668,23	
IPVA	R\$	400.000,00	R\$	410.716,75	R\$	61.607,51	
DIVIDA ATIVA	R\$	42.000,00	R\$	18.773,24	R\$	2.815,99	
JUROS E MULTAS S/ IMP.	R\$	2.000,00	R\$	8.932,80	R\$	1.339,92	
FPM	R\$	8.885.000,00	R\$	8.063.854,04	R\$	1.209.578,11	
ICMS	R\$	4.500.000,00	R\$	4.718.220,45	R\$	707.733,07	
LEI CANDIR LF 87/96	R\$	25.000,00	R\$	24.072,97	R\$	3.610,95	
IPI EXPORTAÇÃO	R\$	64.000,00	R\$	79.561,35	R\$	11.934,20	
TOTAL	R\$	14.573.820,00	R\$	14.087.758,16	R\$	2.113.163,72	

2.3 - DOS RECURSOS DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Relação de auxílios recebidos (receitas adicionais) com destino a Secretaria da Saúde, relativos ao exercício de 2018.

Recurso	Saldo	Arrecadado em	Aplicado	Saldo 31/12/18
Recuiso	em 31/12/17	2018	Apricado	Saido 31/12/16
Farmácia Básica Estadual	-	5.880,84	5.880,26	-
Incentivo a Atenção Básica	3.629,81	108.920,49	108.920,49	-
PACS	0,40	12.168,00	12.168,40	-
PSF Estadual	-	64.800,58	64.800,58	-
Primeira Infância Melhor	21.547,84	74.000,00	95.547,84	
Vigilancia em Saúde - Combate a Dengue	1.480,00	-	1.480,00	
Farmácia Básica Fixa Federal	59.511,01	49.292,93	91.458,94	17.345,00
PAB Fixo	-	289.384,16	289.384,16	-
PSF Federal	-	250.401,32	250.401,32	-
Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade	24.200,00	47.745,76	71.945,76	-
PACS Federal	-	146.016,00	146.016,00	-

Saúde Bucal Federal	-	53.520,00	52.520,00	-
Informação e Informática em Saúde	3.566,08	ı	-	3.566,08
Investimentos na rede de serviços de saúde	6.000,00	ı	-	6.000,00
Media e Alta Complexidade	6.134,47	47.366,98	47.366,98	-
Vigilância em Saúde	49.028,02	37.060,18	53.501,45	-
Estruturação. Rede Serviços Atenção Básica	-	100.200,00	72.026,00	28.174,00
Aquisição Veículos FNAS		259.800,00	80.000,00	179.800,00
Aquisição Equipamentos Odontológicos		25.000,00	-	25.000,00
Demais despesas alocadas em ASPS			603.211,41	
TOTAL	175.097,63	1.571.557,24	2.046.629,59	259.885,08

3. DA DESPESA

3.1 - ORÇAMENTO

As despesas inicialmente autorizadas para os programas considerados como gastos com Saúde nos termos da lei em vigor as quais são consideradas como computáveis somam um valor de R\$ 2.113.163,72 correspondendo a 15,00 %, da receita de impostos e transferência, e o Município aplicou o valor de R\$ 2.396.626,28, sendo assim, o Município gastou 17,01 %, ou seja, aplicou R\$ 283.462,56 a mais, da receita de impostos e transferência, superando assim em 2,01 % a mais do limite mínimo previsto pela Emenda Constitucional N.º 29/2000. Portanto, comparado ao limite mínimo, numa escala de 100%, o Município gastou o equivalente a 113,41%.

3.2 - EXECUÇÃO DAS DESPESAS

As despesas aplicadas na execução das diversas atividades e projetos com os recursos alocados à Secretaria Municipal da Saúde, no exercício de 2018, são a seguir arroladas, onde se incluem as computáveis e as não computáveis para o cálculo dos 15 % a serem aplicados na Saúde conforme EC 29/00.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA AJUSTADA

Demonstrativo da Execução Orçamentária dos recursos

(-)Valor total de gasto com Saúde :	R\$	4.443.255,87
(-) Recursos vinculados (convênios, Auxílios e repasses) :	R\$	2.046.629,59
(=) Valor gasto com saúde ajustado EC 29 (Municipal)	R\$	2.396.626,28
Receita impostos (100%)	R\$	14.087.758,35
Receita de impostos (15 %)	R\$	2.113.163,72
Gasto considerado:	R\$	2.396.626,28
Porcentagem aplicada	=	17,01 %

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NA SAÚDE

RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	14.087.758,16	100,00%
VALOR A APLICAR NA SAÚDE	2.113.163,72	15,00%
DESPESA AJUSTADA APLICADA NA SAÚDE.	2.396.626,28	17,01%
APLICADO A MAIOR	283.462,56	2,01%

4. - PRINCIPAIS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DESENVOLVIDOS.

4.1 - PRINCIPAIS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DESENVOLVIDOS

A Secretaria Municipal de Saúde desenvolveu intensas atividades no que diz respeito a atendimento a população , como consultas na unidade sanitária de saúde, campanhas de vacina ,atendimento de fisioterapia ,atendimento odontológico, coleta de material para exames preventivos, teste do pezinho ,curativos, bem como todo o atendimento básico prestado diariamente as pessoas que necessitaram.

No ano de 2018, a equipe da Secretaria manteve um contato muito próximo com pacientes acamados ,pacientes impossibilitados de se deslocar ate o posto por algum problema físico , por meio de visitas e atendimento domiciliar através do ESF-Programa de Estratégia de Saúde da Família.

Os casos de Média e Alta complexidade os usuários são encaminhados através da regulação SUS, por intermédio da 15ª CRS (coordenadoria regional de saúde) de Palmeiras das Missões –RS, para os atendimentos /internação médicas de baixa complexidade são encaminhados para médicos e hospitais da micro região.

4.2 – QUADRO FUNCIONAL ENVOLVIDO

QUADRO FUNCIONAL DO POSTO DE SAÚDE			
ESTABELECIMENTO	SERVIDOR	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL	ADELAR KIRCHOFF	MOTORISTA	40 HS
DE SAÚDE	DALVO AGUIRRE DA ROSA	MOTORISTA	40 HS
	FLÁVIO ADAIR DE SOUZA	MOTORISTA	40 HS
	MARCIO MENEZES	MOTORISTA	40 HS
	MAURO MENEZES	MOTORISTA	40 HS
	SAMUEL RADONS	MOTORISTA	40 HS
	ADRIANE FONTONI	SERVENTE	40 HS
	JOCELIA GUIMARAES PEREIRA	SERVENTE	40 HS
	SANDRA ELIZANE WENDLONDT	SERVENTE	40 HS
	ANDREIA FABRICIA BORTH	ASSISTENTE SOCIAL	20 HS
	ANGELINO DOS SAN- TOS MORCELLI	TECNICO DE ENFERMAGEM	40 HS
	DIEGO AFONSO CALSON	TECNICO DE ENFERMAGEM	40 HS
	MARCIO ANTONIO SOKOLOWSKI	TECNICO DE ENFERMAGEM	40 HS
	DÉBORA GEMELLI WIECZOREK	PSICÓLOGA	20 HS



FABIANO MEWES	ALMOXARIFE	40 HS
FABIO DE FRAGA	ASSESSOR DE	40 HS
SILVA	GABINETE	
IRLENE DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	20 HS
LUTZ		
SELMO VENTURA	CARPINTEIRO	40 HS
DEIVIDIANE SIMONE ROSSIN	MONITOR PIN	20 HS
HENRIQUE JOÃO	VIGILANTE	40 HS
POLANSKI	SANITÁRIO	
QUEREN ANDRESSA	AUXI INSPEÇÃO	20 HS
HEPP	SANITÁRIA	
JOÃO CARLOS DE	VIGILANTE	40 HS
ALMEIDA		40.110
JOÃO VELCIR PACHECO	VIGILANTE	40 HS
RENE MAURICIO	VIGILANTE	40 HS
MOKAN	VIGILANTE	40113
MAILSON BARVOSA	CHEFE DE	40 HS
DOS SANTOS	SETOR	40115
MARILEI MANN	CHEFE DE	40 HS
RODRIGUES	SETOR	
PATRICIA DE MOURA	AGENTE COMBATE	40 HS
	ENDEMIAS	
BIANCA BARBOSA FINK	ENFERMEIRA	40 HS
CLEITON DA CUNHA	ENFERMEIRO	40 HS
CORREA		
CATIA VILLANOVA	ODONTÓLOGO	20 HS +
		20 HS
RAUL DAL FORNO	ODONTÓLOGO	20 HS + 20 HS
LILIAN HART	AUXILIAR SAÚDE	40 HS
	BUCAL	
ELISANA SUELEN DOS SANTOS OLIVIERA	ESTAGIÁRIA	40 HS
MIRIAN MALHEIRO	ACS(AGENTE	40 HS
FIGUR	COMUNITÁRIO)	
CLENI TERESINHA	ACS(AGENTE	40 HS
SOARES DE OLIVEIRA	COMUNITÁRIO)	
ELIZETE FRANÇA	ACS(AGENTE	40 HS
CAVALHEIRO	COMUNITÁRIO)	10.110
MARILENE TEREZINHA DAPPER	ACS(AGENTE COMUNITÁRIO)	40 HS
DAPPEK	COMONTARIO)	

ANDRIGO DA SILVA	ACS(AGENTE	40 HS
	COMUNITÁRIO)	
MARENIZE LIEDTKE	ACS(AGENTE	40 HS
	COMUNITÁRIO)	
CATIA LUCIANE	ACS(AGENTE	40 HS
BIELESKI	COMUNITÁRIO)	
ELISETE CRISTIANE	ACS(AGENTE	40 HS
KREIN	COMUNITÁRIO)	
MARCIANE DOS	ACS(AGENTE	40 HS
SANTOS	COMUNITÁRIO)	70 7.0
MARIVANE BRITZIUS	ACS(AGENTE	40 HS
PARAHYBA	COMUNITÁRIO)	70113
MARISA MORAES	ACS(AGENTE	40 HS
GRAMINHO	COMUNITÁRIO)	40115
ROSELI MENIN		40 HS
ROSELI MENIN	ACS(AGENTE	40 H3
	COMUNITÁRIO)	
GADES		
CLÁUDIO ALEXANDRE	MÉDICO	40 HS
BORGES		
ALINE AVILA	MÉDICA	40 HS
RAMOS		
MÔNICA CRISTINA	EDUCADORA	20 HS
BOTTON	FÍSICA	
SANDRO RHEINHEIMER	FISIOTERAPEUTA	24 HS
TATIELI DE MOURA	TECNICO DE	40 HS
MORCELLI	ENFERMAGEM	
MIRIANE MENIN	TECNICO DE	40 HS
	ENFERMAGEM	.01.0
LUIZA CAROLINE DE	AUXILIAR	40 HS
MOURA	ADMINISTRATIVA	70113
CLAUDETE DE L DE	AUXILIAR	40 HS
CARLI	ADMINISTRATIVA	40 113
		40.110
ANDRIELI SILVEIRA	AUXILIAR	40 HS
	ADMINISTRATIVA	

5 – CONCLUSÃO

Através dos demonstrativos apresentados, pode-se inferir que a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Miraguaí, aplicou 17,01 % dos recursos provenientes de impostos e transferências constitucionais, em ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2018. Logo, superou o limite mínimo estabelecido na Emenda Constitucional N.º 29/2000.

Houve significativa melhoria nas condições de atendimento no que tange a transporte de pacientes e disponibilização de serviços que vieram atender às necessidades da população. O Conselho Municipal da Saúde manteve-se atuante, colaborando e supervisionando as ações desencadeadas e a aplicação de recursos.

Por todo o exposto, a signatária espera que suas contas tenham Parecer Favorável do Conselho Municipal da Saúde, do Prefeito Municipal, do Tribunal de Contas do Estado e da Câmara Municipal de Vereadores.

Atenciosamente.

Miraguaí, 22 de Janeiro de 2018.

Ivonir Botton Prefeito Municipal